



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA/UFBA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 193/2026 - SUPAC/UFBA (12.01.85)

Nº do Protocolo: 23066.045554/2026-14

Salvador-BA, 05 de agosto de 2026.

Aos(Às) Coordenadores(as) dos Colegiados dos Cursos de Graduação da UFBA

Assunto: Orientações sobre os procedimentos de Revinculação, Transferência Interna em Caráter Especial e Transferência Interna por Vagas Residuais.

Senhores(as) Coordenadores(as),

Com o objetivo de uniformizar os procedimentos relacionados às solicitações de alteração de vínculo acadêmico dos estudantes de graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), por meio da Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis (CARE), apresenta as orientações a seguir, fundamentadas no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG).

O correto enquadramento das solicitações é essencial para a adequada instrução dos processos administrativos, a atualização dos registros acadêmicos e a observância das normas institucionais.

1. Revinculação

A revinculação corresponde à alteração do vínculo do estudante **dentro do mesmo curso**, sem mudança para outro curso de graduação. Enquadram-se nessa modalidade:

- mudança de turno;
- mudança de habilitação, quando prevista no mesmo curso;
- mudança de ênfase;
- mudança de área de concentração ou outra modalidade prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Exemplo

Geografia – Licenciatura (turno diurno) Geografia – Licenciatura (turno noturno).
Nessa situação, o estudante permanece vinculado ao mesmo curso, alterando apenas uma característica de sua vinculação acadêmica.

Procedimento

1. O estudante apresenta a solicitação ao Colegiado do Curso.

2. O Colegiado analisa e delibera sobre o pedido.
3. Em caso de deferimento, o Colegiado encaminha processo ao **Núcleo de Admissão e Registros (NAREG/CARE)**, solicitando a alteração do vínculo acadêmico. De acordo com o prazo do calendário acadêmico.
4. O NAREG/CARE realiza a revinculação no SIGAA. Pedidos encaminhados fora do prazo só serão processados para o semestre seguinte.

2. Transferência Interna em Caráter Especial

A Transferência Interna em Caráter Especial está prevista na **Seção VI do Capítulo I do REGPG (arts. 33 a 41)** e aplica-se exclusivamente às hipóteses previstas no Regulamento, tais como:

cursos organizados em Área Básica de Ingresso (ABI);
 cursos da Escola de Música;
 cursos da Escola de Teatro;
 demais situações previstas no REGPG.

Nos termos do **art. 38**, poderá requerer essa modalidade o estudante que:

tenha cursado, no mínimo, dois semestres letivos; e
 tenha sido aprovado em, pelo menos, dois componentes curriculares em cada semestre cursado.

Conforme o **art. 41**, após o deferimento da solicitação, o Colegiado deverá encaminhar o processo ao setor de registro acadêmico, acompanhado da avaliação de aproveitamento de estudos ou atividades do estudante, indicando o semestre de equivalência e o currículo a ser cumprido.

Exemplo

Geografia – Bacharelado Geografia – Licenciatura.

Procedimento

1. O estudante protocola a solicitação junto ao Colegiado do Curso.
2. O Colegiado verifica o atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 38 do REGPG.
3. O Colegiado delibera sobre o pedido.
4. Em caso de deferimento, encaminha o processo ao NAREG/CARE, de acordo com o prazo do calendário acadêmico, acompanhado da avaliação de aproveitamento de estudos.
5. O NAREG/CARE registra a alteração do vínculo acadêmico no SIGAA. Pedidos encaminhados fora do prazo só serão processados para o semestre seguinte.

3. Transferência Interna por Vagas Residuais

A Transferência Interna por Vagas Residuais está prevista na **Seção VII do Capítulo I do REGPG**.

Nos termos do **art. 42**, o preenchimento das vagas residuais ocorre por meio de processo seletivo regulamentado por Resolução específica do Conselho Acadêmico de Ensino.

Conforme o **art. 44**, essa modalidade destina-se ao estudante regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFBA que pretenda ingressar em outro curso presencial

da mesma modalidade.

Após a homologação do resultado e a efetivação do novo vínculo acadêmico, a matrícula em componentes curriculares será realizada **pelo próprio estudante**, durante o período de **Matrícula Extraordinária**, por meio do SIGAA, nas vagas remanescentes disponíveis.

Exemplo

Geografia História.

Procedimento

1. O estudante inscreve-se no Processo Seletivo de Vagas Residuais, conforme edital.
2. O processo seletivo é conduzido pela **Coordenação de Seleção, Orientação e Registro (CSOR/PROGRAD)**.
3. Após a homologação do resultado, a **CARE** efetua o registro do novo vínculo acadêmico.
4. O estudante realiza sua matrícula em componentes curriculares no SIGAA, durante a Matrícula Extraordinária, observada a disponibilidade de vagas.

Solicitamos aos Colegiados que observem o correto enquadramento das solicitações, os períodos definidos no calendário acadêmico e os procedimentos correspondentes, de modo a assegurar a uniformidade dos registros acadêmicos e a correta aplicação das disposições do REGPG.

(Assinado eletronicamente em 06/08/2026 09:20)

ALESSANDRA CALDEIRA PIMENTEL

COORDENADOR(A) - TITULAR

CARE/SUPAC (12.01.85.04)

Matrícula: ###476#1

(Assinado eletronicamente em 06/08/2026 09:30)

MIREILA DE MIRANDA ROGERIO DE SOUZA

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUPAC/UFBA (12.01.85)

Matrícula: ###691#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **193**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **05/08/2026** e o código de verificação: **700535e505**